



Câmara Municipal de Igarassu

Rua Cap. Afonso Gonçalves, 01 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53600-000
CNPJ Nº: 11.451.887/0001-50 Telefone: (81) 35431016

NOTA DE EMPENHO - 60/000

Número: 60/000 Data de Elaboração: 02/02/2026 Tipo: Global
Órgão: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Unidade: 010100 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Valor do Empenho: 21.008,06

DOTAÇÃO: 7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	0412201002.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903000	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
SUBELEMENTO	174	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fornecedor: 19.585.888/0001-08 VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA ANANIAS LACERDA DE ANDRADE, 68 - JARDIM CAETES
53.560-550 Abreu e Lima - PE
SALA 04

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA, REFERENTE AO PAGAMENTO A SER EFETUADO, CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTA CASA LEGISLATIVA. CONFORME O CONTRATO Nº 02/2026, NO ANO DE 2026.

AUTORIZADO  CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU Valdemir Nunes de Souza Presidente ORDENADOR DA DESPESA 1 Secretário - Jefferson Albuquerque da Silva Elaborador: Ângela Pimentel Silva Carvalho	ATESTO 0 - MATERIAL RECEBIDO ☐ 1 - SERVIÇO PRESTADO ☐ 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL ☐ 3 - OUTROS ☐ DATA: ____/____/____ LIQUIDADO EM ____/____/____  CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU Jose Geraldo de Araújo Lima Coordenador Financeiro Paga-se 1 Secretário - Jefferson Albuquerque da Silva
--	---

RECIBO DE PAGAMENTO

VALOR BRUTO: 21.008,06

Recebi(emos) do(a) Câmara Municipal de Igarassu, a importância de R\$ 21.008,06 (Vinte e Um Mil, Oito Reais e Seis Centavos) referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: ____/____/____ CREDOR: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA DOC: ____

PREVISÃO DE DESCONTOS	VALOR	Pago em ____/____/____	Ordem
Sem desconto.	0,00	Documento: _____	Valor: _____
		Conta Bancária: _____	
		Documento: _____	Valor: _____
		Conta Bancária: _____	
Total dos Descontos R\$	0,00		
Valor Líquido R\$	21.008,06		



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE E A EMPRESA VALENTIN EMPEENDIMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, com sede Rua Barbosa Lima, 34 - Centro - Igarassu/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 451.887/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Valdemir Nunes de Souza**, CPF nº 464.799.294-20 e RG nº 2.479.231, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VALENTIN EMPEENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.585.888/0001-08, com sede na Rua Ananias Lacerda de Andrade, 68, Jardim Caetes- Abreu e Lima, CEP: 53.560-550, no Município de Abreu e Lima/PE, telefones: (81) 99873-9929 e e-mail: Valentin_gerencia@hotmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Uacy Martins Cordeiro dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6947437 e CPF nº 073.995.334-66, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 043/2025, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP, com fundamento na Lei Federal de nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de matérias de expediente, especificado nos Lotes nº 3,5,6 e 7 do Termo de Referência Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Igarassu conforme especificações e quantitativos estão estabelecidos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 21.008,06** (vinte e um mil, oito reais e seis centavos), em moeda corrente nacional.

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.585.888/0001-08 ENDEREÇO: RUA ANANIAS LACERDA DE ANDRADE Nº 68, JARDIM CAETES, ABREU E LIMA-PE CEP:53560-550. TELEFONE: (81) (81) 99873-9929 E-MAIL: valentin_gerencia@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: UACY MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS, CPF: 07399533466, RG: 6947437, CEL: (81) 9873-9929. umcsantos@outlook.com							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	VALOR	VALOR TOTAL
3	1	Tesoura - lâmina: aço inox (10,5 cm), cabo: resina termoplástica, comprimento total: 21 cm.	UND	masterpr int	20	11,397	227,94
3	2	Extrator de grampo (aço galvanizado, espátula - 150 mm de comprimento, 15 mm de largura) com 10 unidades.	CAIXA	Yin's	5	13,0813	65,4065
3	3	Grampeador em metal, base plástica ou emborrachada, para grampo 26/6, medindo aproximadamente 20cm de comprimento x 9,0cm de altura x 5,0cm de largura (admitindo-se 2cm para mais ou para menos), cor preta.	UND	Leonora	30	12,7867	383,601

VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:464
79929420

Assinado de forma digital por VALDEMIR NUNES DE SOUZA:46479929420
Dados: 2026.02.02 12:07:50 -03'00'

VALENTIN
EMPREENDIMENTOS
LTDA:195858880001
08

Assinado de forma digital por
VALENTIN EMPREENDIMENTOS
LTDA:19585888000108
Dados: 2026.01.29 11:05:25
-03'00'

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu – PE
CEP: 53.610-025 – CNPJ 11.451.887/0001-50 – Fone/Fax: (81) 3543-0063 / 3543-1016



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

3	4	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, capacidade de perfuração: mínimo 50 folhas, características adicionais: com marginador e escala, quantidade de furos: 2 unidades.	UND	KOKAY	20	87,332	1746,64
3	5	Clips 2/0 (galvanizados, composição: arame de aço revestido, não perecível, prazo de validade indeterminado). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	AC	100	3,0512	305,12
3	6	Clips 3/0 (galvanizados, composição: arame de aço revestido, não perecível, prazo de validade indeterminado). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	AC	100	3,308	330,8
3	7	Clips 4/0 (galvanizados, composição: arame de aço revestido, não perecível, prazo de validade indeterminado). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	AC	100	3,2401	324,01
3	8	Clips 6/0 (galvanizados, composição: arame de aço revestido, não perecível, prazo de validade indeterminado). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	AC	100	4,7204	472,04
3	9	Grampo p/grampeador - em aço galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	AC	30	5,4455	163,365
3	10	Grampo trilho encadernador macho e fêmea, material plástico, comprimento 9cm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, características adicionais haste 9cm, capacidade 600 folhas, caixa com 50 unidades.	CAIXA	AC	5	20,4527	102,2635
3	11	Alfinete para mapa tipo taça colorido. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	Easy Office	4	9,1325	36,53
3	12	Prendedor organizador de papel binder, tamanho aproximado 51mm, preto. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	Binder	50	19,47	973,54



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

3	13	Prendedor organizador de papel binder, tamanho aproximado 32mm, preto. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	Binder	40	10,65	426,27
3	14	Prendedor organizador de papel binder, tamanho aproximado 19mm, preto. Caixa com 40 unidades.	CAIXA	Binder	30	15,24	457,46
5	1	Pasta A-Z em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético.	UND	?DAC	200	13,65	2731,2
5	2	Pasta plástica - 245mmx335mm, com aba elástica, em plástico, fina.	UND	?DAC	50	2,33	116,9
5	3	Pasta plástica - 245mmx335mm, com aba elástica, em plástico, lombada 20mm.	UND	?DAC	50	3,35	167,95
5	4	Pasta plástica - 245mmx335mm, com aba elástica, em plástico, lombada 30mm.	UND	?DAC	50	4,07	203,9
5	5	Pasta plástica - 245mmx335mm, com aba elástica, em plástico, lombada 40mm.	UND	?DAC	50	7,70	385,35
5	6	Pasta tipo L ofício cristal, 0,15 mm. PACOTE COM 10.	PCT	?DAC	20	7,43	148,6
5	7	Pasta envelope vai e vem, fecho vertical com arruelas e cordão, em polipropileno, ofício, transparente. Medidas aproximadas 240 x 340 mm.	UND	?DAC	20	7,69	153,95
5	8	Pasta suspensa - em cartão marmorizado plastificado (gramatura mínima de 300g/m2) formato ofício, com cabides plásticos, visor de acetato e etiqueta, na cor parda.	UND	?DAC	1000	2,35	2355
5	9	Porta documentos - envelope plástico grosso, 4 furos, 015 micras, tamanho ofício: 240x330mm.	UND	?DAC	1000	0,19	199



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

6	1	Régua - em plástico transparente, 30cm.	UND	Maped	20	1,08	21,6
6	2	Prancheta portátil, material acrílico, tamanho ofício (comprimento 350mm, largura 240mm, espessura 2mm), cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados.	UND	Maxcrid	10	13,98	139,8
6	3	Caixa de correspondência organizadora, móvel, em poliestireno resistente e durável, com três compartimentos tamanho A4, medidas aproximadas 11.3 cm x 26.7 cm x 44.2 cm.	UND	Dello	20	44,66	893,2
6	4	Porta objetos em poliestireno resistente e durável, com compartimentos para canetas, clips e lembretes.	UND	Maxcrid	20	8,16	163,2
6	5	Calculadora de mesa 12 dígitos, dupla alimentação: solar e a bateria, teclado com memória, cálculo de percentuais simples.	UND	ELGIN	20	15,86	317,2
7	1	CAIXA ARQUIVO - AZUL Material: plástico polionda / Dimensões (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM / Cor: variada / Impressão: conforme modelo / Características adicionais: com dados de identificação do produto.	UND	Alaplast	100	5,10	510,7
7	2	CAIXA ARQUIVO - AMARELO Material: Plástico Polionda / Dimensões (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM / Cor: Variada / Impressão: Conforme modelo / Características adicionais: Com dados de identificação do produto.	UND	Alaplast	100	5,10	510,7
7	3	CAIXA ARQUIVO - VERMELHO Material: plástico polionda / Dimensões (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM / Cor: variada / Impressão: conforme modelo / Características adicionais: com dados de identificação do produto.	UND	Alaplast	100	5,10	510,7

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu – PE
CEP: 53.610-025 – CNPJ 11.451.887/0001-50 – Fone/Fax: (81) 3543-0063 / 3543-1016



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

7	4	CAIXA ARQUIVO - VERDE Material: plástico polionda / Dimensões (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM / Cor: variada / Impressão: conforme modelo / Características adicionais: com dados de identificação do produto.	UND	Alaplast	100	5,10	510,7
7	5	CAIXA ARQUIVO - BRANCO Material: plástico polionda / Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM / Cor: variada / Impressão: conforme modelo / Características adicionais: com dados de identificação do produto.	UND	Alaplast	100	5,10	510,7
7	6	CAIXA ARQUIVO - PRETO Material: plástico polionda / Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM / Cor: variada / Impressão: conforme modelo / Características adicionais: com dados de identificação do produto.	UND	Alaplast	100	5,10	510,7
7	7	Maleta arquivo em polipropileno, com alça e prendedor. Medidas aproximadas: 390 mm (comprimento) x 140 mm (largura) x 265 mm (altura). Deve possuir capacidade mínima para 10 pastas suspensas.	UND	Dello	100	39,32	3932,55
VALOR TOTAL							21.008,06

2.2. CLÁUSULA QUARTA - DOS OBRIGADOS DA CONTRATANTE

2.3. O valor total estabelecido compreende todos os custos diretos e indiretos

relacionados ao fornecimento, incluindo administração, tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários, lucro, entre outros necessários à perfeita execução contratual, não cabendo à CONTRATADA qualquer reivindicação adicional de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu – PE
CEP: 53.610-025 – CNPJ 11.451.887/0001-50 – Fone/Fax: (81) 3543-0063 / 3543-1016



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da CONTRATANTE.

3.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Igarassu/PE, ou em outro local por ela indicado, durante o horário de expediente.

3.3. A aceitação dos produtos estará condicionada à verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. . CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital, assim como também:

I – Fornecer os produtos conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

II – Realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos;

III – Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com o especificado;

IV – Responsabilizar-se pela integridade dos produtos até a entrega efetiva;

V – Prestar as garantias previstas no edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital, assim como também:

I – Emitir as solicitações formais de fornecimento;

II – Receber os produtos e verificar sua conformidade;

III – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

IV – Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu – PE
CEP: 53.610-025 – CNPJ 11.451.887/0001-50 – Fone/Fax: (81) 3543-0063 / 3543-1016

VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:464
79929420

Assinado de forma
digital por VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:46479929420
Dados: 2026.02.02
12:10:02 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor global do contrato é de **R\$ 21.008,06** (vinte e um mil, oito reais e seis centavos).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

8.2. O pagamento somente será realizado após a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA nos cadastros oficiais;

8.3. Em caso de erro na Nota Fiscal ou documento, o prazo de pagamento será suspenso até a devida correção, sem que disso decorra ônus para a CONTRATANTE;

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu – PE
CEP: 53.610-025 – CNPJ 11.451.887/0001-50 – Fone/Fax: (81) 3543-0063 / 3543-1016

VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:46
479929420
Assinado de forma
digital por VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:46479929420
Dados: 2026.02.02
12:10:22 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0101 – Câmara Municipal de Igarassu

Unidade: 010100 – Câmara Municipal de Igarassu

Ação: 0412201002.101 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal de Igarassu, por meio de portaria específica publicada no Diário Oficial;

VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:46479929
420

Assinado de forma digital
por VALDEMIR NUNES DE
SOUZA:46479929120
Dados: 2026.02.02
12:10:49 -03'00'

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu – PE
CEP: 53.610-025 – CNPJ 11.451.887/0001-50 – Fone/Fax: (81) 3543-0063 / 3543-1016



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto no artigo 127 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata do acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e seus aditivos, por extrato, no Diário Oficial adotado pela Câmara Municipal de Igarassu, no prazo legal, bem como divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:46479
929420

Assinado de forma
digital por VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:46479929420
Dados: 2026.02.02
12:11:09 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

14.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer as **infrações administrativas** definidas no artigo 155 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.1.1 Apresentar documentação falsa ou adulterada;

14.1.2 Fraude à licitação;

14.1.3 Comportamento inidôneo ou que frustre o caráter competitivo da licitação;

14.1.4 Prática de atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção;

14.1.5 Quaisquer das infrações anteriores que justifiquem sanções mais graves

14.2. O artigo 156 da Lei 14.133/2021 define as **sanções aplicáveis**:

14.2.1 **Advertência**: Para infrações administrativas leves;

14.2.2 **Multa**: Calculada em percentual do valor do contrato;

14.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**: Por determinado período, dependendo da gravidade da infração;

14.2.4 **Declaração de inidoneidade**: Para licitar ou contratar com a Administração Pública, por período mais longo, dependendo da gravidade da infração.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei Complementar no 123, de 2006, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:4647
9929420

Assinado de forma
digital por VALDEMIR
NUNES DE
SOUZA:46479929420
Dados: 2026.02.02
12:11:30 -03'00'

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu – PE
CEP: 53.610-025 – CNPJ 11.451.887/0001-50 – Fone/Fax: (81) 3543-0063 / 3543-1016



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Igarassu/PE, 28 de janeiro de 2026.

**VALDEMIR NUNES
DE**

SOUZA:46479929420

Assinado de forma digital por
VALDEMIR NUNES DE

SOUZA:46479929420

Dados: 2026.02.02 12:11:52
-03'00'

CONTRATANTE

**VALENTIN
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:195858880001
08**

Assinado de forma digital
por VALENTIN

EMPREENDEIMENTOS

LTDA:19585888000108

Dados: 2026.01.29

11:09:24 -03'00'

CONTRATADA

Gestor(a)